



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.245 /2016.

BARBALHA/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Antônio do Nascimento**, a rua paralela a Rua Natanael Pereira de Souza. Rua esta ,que tem início na Rua Major Sampaio, no gamenhas e se estende até a Rua Antônio Cândido, no Alto do Rosário, em nosso município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE